



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 23000.001473/2016-03

TERMO ADITIVO Nº **03/2018** AO CONTRATO Nº 12/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral, **MARIEDEN MARTINS TOSTA**, brasileira, divorciada, RG nº 611.895 expedida pela SSP/DF e do CPF 299.784.757-53, residente e domiciliada em Brasília - DF, nomeada pela Portaria nº 1.225, de 22 de setembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2017, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2003, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na EQSW 304/504 Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP 70673-450, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente em EQSW 304/504 LOTE 2 Edifício Atrium – Setor Sudoeste - CEP: 70.673-450, portador da Carteira de Identidade nº 1.774.314, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 588.675.381-87, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2016, Processo nº 23000.001473/2016-03, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 e inciso II do artigo 57, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual estimado em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 12/2016 , alteração da Cláusula Quarta – do Público Alvo; prorrogação da vigência contratual e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PÚBLICO ALVO

A CONTRATADA deverá gerenciar um total de 103 (cento e três) vagas de estágio, sendo 37 (trinta e sete) vagas para estudantes de nível médio e 66 (sessenta e seis) vagas para estudantes de nível superior."

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O acréscimo de que trata esta Cláusula, com vigência inicial a partir da data da assinatura deste instrumento decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, conforme Memorando nº 1/2018/GAB/CEFAP/CGGP/SAA (1006248).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 16.866,24 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) sendo para o exercício de 2018 o valor de R\$ 11.759,52 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) , que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800463 em reforço à Nota de Empenho nº 2018NE800117, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 5.106,72 (cinco mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao exercício de 2019, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 505,99 (quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

MARIEDEN MARTINS TOSTA CONTRATANTE	CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marieden Martins Tosta, Coordenador(a) Geral**, em 19/04/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 19/04/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 19/04/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065608** e o código CRC **3A524785**.

Referência: Processo nº 23000.001473/2016-03

SEI nº 1065608